



ANO VI – Nº 869

07 DE NOVEMBRO DE 2025

SEÇÃO 1 – Poder Executivo

PORTARIA Nº 16.375, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025
Concede Progressão Funcional por Aumento de Escolaridade.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no apurado no Processo SEI nº 3535606.413.00005478/2025-17, e com fundamento no art. 10º, da Lei nº 3.127, de 31 de julho de 2018, alterada pela Lei nº 3.463, de 15 de dezembro de 2022, conceder progressão funcional por aumento de escolaridade ao servidor Sidney Alves dos Santos, matrícula 1770, lotado no cargo efetivo de Vigia.

Art. 2º - De acordo com a Lei nº 3.127/2018, art. 10º, conforme a certificação apresentada, foi atribuído ao servidor 30 (trinta) pontos pela conclusão do Ensino Fundamental, realizado no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA, sendo utilizado 30 (trinta) pontos para efeito de progressão, não restando pontos excedentes para nova progressão.

Art. 3º - A implantação da progressão será efetivada a partir de 08 de agosto de 2025, conforme §4º, art. 5º, do Decreto nº 4.109, de 23 de novembro de 2023, passando o servidor a ser enquadrado na Tabela 1, Referência B, Nível B6, padrão III 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 06 de novembro de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.376, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025
Concede Progressão Funcional por Aumento de Escolaridade.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no apurado no Processo SEI nº 3535606.413.00008188/2025-25, e com fundamento no art. 10º, da Lei nº 3.127, de 31 de julho de 2018, alterada pela Lei nº 3.463, de 15 de dezembro de 2022, conceder progressão funcional por aumento de escolaridade ao servidor João Lobato Filho, matrícula 2869, lotado no cargo efetivo de Agente Operacional.

Art. 2º - De acordo com a Lei nº 3.127/2018, art. 10º, conforme a certificação apresentada, foi atribuído ao servidor 40 (quarenta) pontos pela conclusão do Ensino Médio na modalidade EJA EAD, realizado na MIXTEC Cursos Profissionalizantes LTDA, sendo utilizado 30 (trinta) pontos para efeito de progressão, restando 10 (dez) pontos excedentes para nova progressão.

Art. 3º - A implantação da progressão será efetivada a partir de 12 de setembro de 2025, conforme §4º, art. 5º, do Decreto nº 4.109, de 23 de novembro de 2023, passando o servidor a ser enquadrado na Tabela 1, Referência B, Nível B5, padrão II 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 06 de novembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.377, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025
Concede Progressão Funcional por Aumento de Escolaridade.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no apurado no Processo SEI nº 3535606.413.00009805/2025-18, e com fundamento no art. 10º, da Lei nº 3.127, de 31 de julho de 2018, alterada pela Lei nº 3.463, de 15 de dezembro de 2022, conceder progressão funcional por aumento de escolaridade ao servidor José Mauro Santos Barbosa, matrícula 3126, lotado no cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º - De acordo com a Lei nº 3.127/2018, art. 10º, conforme a certificação apresentada, foi atribuído ao servidor 40 (quarenta) pontos pela conclusão do Ensino Médio na modalidade EJA EAD, realizado na MIXTEC Cursos Profissionalizantes LTDA, sendo utilizado 30 (trinta) pontos para efeito de progressão, restando 10 (dez) pontos excedentes para nova progressão.

Art. 3º - A implantação da progressão será efetivada a partir de 04 de agosto de 2025, conforme §4º, art. 5º, do Decreto nº 4.109, de 23 de novembro de 2023, passando o servidor a ser enquadrado na Tabela 4, Referência B, Nível B4, padrão II 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 06 de novembro de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.378, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025
Concede Progressão Funcional por Aumento de Escolaridade.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no apurado no Processo SEI nº 3535606.413.00010508/2025-15, e com fundamento no art. 10º, da Lei nº 3.127, de 31 de julho de 2018, alterada pela Lei nº 3.463, de 15 de dezembro de 2022, conceder progressão funcional por aumento de escolaridade a servidora Ana Alves da Silva Costa, matrícula 1740, lotado no cargo efetivo de Agente Operacional.

Art. 2º - De acordo com a Lei nº 3.127/2018, art. 10º, conforme a certificação apresentada, foi atribuído a servidora 40 (quarenta) pontos pela conclusão do Ensino Médio na modalidade EJA EAD, realizado na MIXTEC Cursos Profissionalizantes LTDA, sendo utilizado 30 (trinta) pontos para efeito de progressão, restando 10 (dez) pontos excedentes para nova progressão.

Art. 3º - A implantação da progressão será efetivada a partir de 18 de agosto de 2025, conforme §4º, art. 5º, do Decreto nº 4.109, de 23 de novembro de 2023, passando o servidor a ser enquadrado na Tabela 1, Referência B, Nível B6, padrão III 15, constante no Anexo VI,



ANO VI – Nº 869

07 DE NOVEMBRO DE 2025

da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 06 de novembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.379, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Progressão Funcional por Aumento de Escolaridade.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no apurado no Processo SEI nº 3535606.413.00008773/2025-25, e com fundamento no art. 10º, da Lei nº 3.127, de 31 de julho de 2018, alterada pela Lei nº 3.463, de 15 de dezembro de 2022, conceder progressão funcional por aumento de escolaridade a Janaina Aparecida Gusmão Pereira, matrícula 3718, lotado no cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Art. 2º - De acordo com a Lei nº 3.127/2018, art. 10º, conforme a certificação apresentada, foi atribuído a servidora 60 (sessenta) pontos pela conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva e Neuropsicopedagogia Institucional e Clínica, 800 (oitocentas) horas, realizado na Faculdade Venda Nova do Imigrante, sendo utilizado 60 (sessenta) pontos para efeito de progressão, não restando excedente para nova progressão.

Art. 3º - A implantação da progressão será efetivada a partir de 07 de julho de 2025, conforme §4º, art. 5º, do Decreto nº 4.109, de 23 de novembro de 2023, passando a servidora a ser enquadrado na Tabela 4, Referência D, Nível D4, padrão II 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 06 de novembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.380, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Progressão Funcional por Aumento de Escolaridade.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no apurado no Processo SEI nº 3535606.413.00010557/2025-40, e com fundamento no art. 10º, da Lei nº 3.127, de 31 de julho de 2018, alterada pela Lei nº 3.463, de 15 de dezembro de 2022, conceder progressão funcional por aumento de escolaridade ao servidor Sandro Campos Cassemiro, matrícula 1767, lotado no cargo efetivo de Vigia.

Art. 2º - De acordo com a Lei nº 3.127/2018, art. 10º, conforme a certificação apresentada, foi atribuído ao servidor 30 (trinta) pontos pela conclusão do Ensino Fundamental, realizado na EMEF "Prof.

ª Maria Antonieta Ferreira Payar", sendo utilizado 30 (trinta) pontos para efeito de progressão, não restando excedente para nova progressão.

Art. 3º - A implantação da progressão será efetivada a partir de 19 de agosto de 2025, conforme §4º, art. 5º, do Decreto nº 4.109, de 23 de novembro de 2023, passando o servidor a ser enquadrado na Tabela 1, Referência B, Nível B6, padrão III 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 06 de novembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.381, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Progressão Funcional por Aumento de Escolaridade.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no apurado no Processo SEI nº 3535606.413.00012425/2025-52, e com fundamento no art. 10º, da Lei nº 3.127, de 31 de julho de 2018, alterada pela Lei nº 3.463, de 15 de dezembro de 2022, conceder progressão funcional por aumento de escolaridade a servidora Selma Aparecida de Toledo, matrícula 2992, lotado no cargo efetivo de Agente Operacional.

Art. 2º - De acordo com a Lei nº 3.127/2018, art. 10º, conforme a certificação apresentada, foi atribuído a servidora 40 (quarenta) pontos pela conclusão do Ensino Médio na modalidade EJA EAD, realizado na MIXTEC Cursos Profissionalizantes LTDA, sendo utilizado 30 (trinta) pontos para efeito de progressão, restando 10 (dez) pontos excedentes para nova progressão.

Art. 3º - A implantação da progressão será efetivada a partir de 26 de setembro de 2025, conforme §4º, art. 5º, do Decreto nº 4.109, de 23 de novembro de 2023, passando a servidora a ser enquadrado na Tabela 1, Referência B, Nível B3, padrão II 6, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 06 de novembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.382, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Progressão Funcional por Aumento de Escolaridade.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no apurado no Processo SEI nº 3535606.413.00011718/2025-12, e com fundamento no art. 10º, da Lei nº 3.127, de 31 de julho de 2018, alterada pela Lei nº 3.463, de 15 de dezembro de 2022, conceder progressão funcional por aumento de escolaridade a servidora Marcia Aparecida Monteiro Santos, matrícula 1369, lotado no cargo efetivo de Técnico em Contabilidade.

Art. 2º - De acordo com a Lei nº 3.127/2018, art. 10º, conforme a certificação apresentada, foi atribuído a servidora 60 (sessenta) pontos pela conclusão do curso em Especialização em Administração



ANO VI – Nº 869

07 DE NOVEMBRO DE 2025

Financeira e Contábil, 720 horas, realizado na Faculdade Líbano, sendo utilizado 60 (sessenta) pontos para efeito de progressão, não restando pontos excedentes para nova progressão.

Art. 3º - A implantação da progressão será efetivada a partir de 11 de setembro de 2025, conforme §4º, art. 5º, do Decreto n.º 4.109, de 23 de novembro de 2023, passando a servidora a ser enquadrado na Tabela 5, Referência D, Nível D7, padrão III 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 06 de novembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.383, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Aplica a penalidade de suspensão a funcionária pública municipal.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a instauração de Sindicância pela Portaria n.º 16.165, de 10 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a pena de suspensão por 03 (três) dias, sem remuneração, a funcionária D.C.S.C, matrícula 4604, a partir desta data, conforme artigo 192, II, combinado com artigos 193 e 195, todos da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, pela prática das condutas proibidas previstas no artigo 182, XIV, da referida Lei Complementar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 07 de novembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.384, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza readaptação de função.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a previsão do art. 61, da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018 que define que a readaptação é a colocação do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física, sensorial ou mental,

CONSIDERANDO que a servidora pública Claudia Aparecida David Nascimento, passou por perícia médica, a qual recomendou que fossem adaptadas as funções do servidor segundo o seu estado de saúde atual e demais informações constantes no Processo Digital SEI n.º 3535606.413.0000 1681/2024-33,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, artigo 61, fica READAPTADA a servidora Claudia Aparecida David Nascimento, matrícula 2802, investida no cargo efetivo de Agente de Apoio Escolar, a exercer as funções do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo no Departamento Municipal de Educação e Cultura, a partir desta data, em conformidade com as restrições

constadas no Laudo Médico.

Art. 2º - A readaptação não acarretará aumento, reajuste ou diminuição da remuneração devida.

Art. 1º - A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo após nova reavaliação pericial, a pedido do servidor ou da Chefia Imediata, quando houver melhora no estado físico e/ou mental da servidora ou houver adequação do local de trabalho, através de comprovação por Laudo Médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 07 de novembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.385, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Aposenta servidora por Idade.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar por idade nesta data, a servidora Leni Fernandes da Silva Santos, matrícula 3683, RG **.334.33*-, CPF ***.080.59*-, PIS/PASEP ***491205** - Auxiliar de Enfermagem, Anexo IV, Tabela 4, Nível A3, Padrão II 6, da Lei n.º 3127, de 31 de julho de 2018.

Art. 2º - O ato encontra amparo nos termos do artigo 50, da Lei Complementar n.º 66, de 16 de novembro de 2016, sendo que seus proventos serão calculados e reajustados com suporte nos artigos 95, §4º, I e 96 da mesma lei.

Art. 3º - O referido servidor passa para a inatividade, fazendo jus às vantagens estabelecidas em Lei e seus proventos serão pagos pelo IPMP – Instituto de Previdência do Município de Paraibuna.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 07 de novembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

SEÇÃO 3 – Contratos Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 112/2025

Contratado: Cecilhando Kids Ltda

Objeto: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita (Lei Municipal 2834, de 27/11/2013) para o evento denominado "Natal da Criança Paraibunense" do ano de 2025

Assinatura: 30/10/2025

Vigência: 06 meses contados da assinatura

Valor: R\$ 44.430,00

Contrato Nº 113/2025

Contratado: I. F. Cadamuro Equipamentos Ltda

Objeto: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita (Lei Municipal 2834, de 27/11/2013) para o evento denominado "Natal da Criança Paraibunense" do ano de 2025

Assinatura: 30/10/2025



ANO VI – Nº 869

07 DE NOVEMBRO DE 2025

Vigência: 06 meses contados da assinatura
Valor: R\$ 39.665,00

Contrato Nº 114/2025

Contratado: Mercantil Tomasetto Ltda

Objeto: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita (Lei Municipal 2834, de 27/11/2013) para o evento denominado "Natal da Criança Paraibunense" do ano de 2025

Assinatura: 30/10/2025

Vigência: 06 meses contados da assinatura

Valor: R\$ 13.929,00

Estância Turística de Paraibuna, 07 de novembro de 2025.

Heloisa Antunes de Faria Santos

Prefeita Municipal